

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS nº 81, de 29 de junho de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde nos termos especificados, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade ao descrito no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 87.178.000,00 (oitenta e sete milhões, cento setenta e oito mil reais), para fins de assistência à saúde.

Artigo 2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 81, de 29 de junho de 2022)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	Sem Papel
01	Águas de São Pedro	FMS Águas de São Pedro	Custeio	700.000,00	SES-EXP-2022/47647
02	Apiaí	FMS Apiaí	Custeio	1.400.000,00	SES-EXP-2022/46163
03	Caconde	FMS Caconde	Custeio	500.000,00	SES-EXP-2022/36252
04	Casa Branca	FMS Casa Branca	Custeio	350.000,00	SES-EXP-2022/48373
05	Colina	FMS Colina	Custeio	1.200.000,00	SES-PRC-2022/40523
06	Ibirarema	FMS Ibirarema	Custeio	200.000,00	SES-EXP-2021/72648
07	Itapetininga	FMS Itapetininga	Custeio	15.000.000,00	SES-EXP-2022/34280
08	Itobi	FMS Itobi	Custeio	250.000,00	SES-EXP-2021/75149
09	Lorena	FMS Lorena	Custeio	3.000.000,00	SES-EXP-2022/44630
10	Matão	FMS Matão	Custeio	4.000.000,00	SES-EXP-2022/46416
11	Mogi das Cruzes	FMS Mogi das Cruzes	Custeio	9.000.000,00	SES-EXP-2022/48601
12	São Paulo	FMS São Paulo	Custeio	26.328.000,00	SES-EXP-2022/46643
13	Sertãozinho	FMS Sertãozinho	Custeio	25.000.000,00	SES-EXP-2022/47687
14	Taubaté	FMS Taubaté	Custeio	250.000,00	SES-EXP-2022/47443
			TOTAL	87.178.000,00	